

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 237.147,15 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	495	237.147,15
<b>TOTAL</b>			<b>237.147,15</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 237.147,15 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019.

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 237.147,15 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo da Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	120	495	Fevereiro	1.626.000,00	237.147,15	1.863.147,15
<b>Total</b>				<b>1.626.000,00</b>	<b>237.147,15</b>	<b>1.863.147,15</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 197 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	301.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.1.1.01.01.02.79.00	162	Rendimentos - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	1.000,00
1700.00.0.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	300.000,00
1718.10.9.1.01.00.00.00.00	162	Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	300.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>301.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.5.046	4.4.90.52	162	122.828,21
22010.12.366.0006.6.042	3.3.90.30	162	78.171,79
22010.12.366.0006.6.042	3.3.90.39	162	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>301.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), sendo R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	675	162	Fevereiro	0,00	301.000,00	301.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>301.000,00</b>	<b>301.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 191 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
50	040	509	Fevereiro	1.230.500,00	1.000.000,00	2.230.500,00
<b>Total</b>				<b>1.230.500,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>2.230.500,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
50	040	509	Setembro	2.244.000,00	500.000,00	1.744.000,00
50	040	509	Outubro	2.084.000,00	500.000,00	1.584.000,00
<b>Total</b>				<b>4.328.000,00</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>3.328.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

#### DECRETO Nº 209 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Torna sem efeito ato de nomeação de Andrea Barros Brito Silva.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando art. 25 § 4 da Lei Municipal nº 4.928/1992 e o processo SEI nº 60.002703/2020-10,

**DECRETA:**

**ART. 1º** RESOLVE TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 154474 - ANDREA BARROS BRITO SILVA
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 30 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: PROMOTOR DE SAÚDE PÚBLICA-A
- d) FUNÇÃO: PSPAMCG - SERVIÇO DE MEDICINA GERAL
- e) LOTAÇÃO 60 - Autarquia Municipal de Saúde  
41 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
4103 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE  
001 - DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
- f) TABELA/REF/NÍVEL ADAP: 90-6M
- g) EDITAL DE ABERTURA: 00014/2016
- h) MOTIVO: Não tomou posse nos prazos legalmente estabelecidos.

**ART. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da A.M.S.

#### DECRETO Nº 211 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.